DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 43 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 14 de novembro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Outros atos

DECISÃO
Processo Administrativo 005/2017

Averiguada: Verônica Aparecida Vian

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar eventual abandono de cargo por parte da servidora pública Municipal Verônica Aparecida Vian.

O presente processo administrativo originou-se de relatórios oriundos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altinópolis/SP e do Departamento de Recursos Humanos do Município de Altinópolis, no sentido de que a servidora pública municipal Verônica Aparecida Viana não comparece ao trabalho desde o dia 10 de julho de 2017.

À luz do disposto no artigo 140 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis – Lei Complementar nº 63, de 11 de dezembro de 2015 - a caracterização do abandono de cargo se dá pela soma de dois fatores:

1 – ausência injustiçada do servidor ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos; e

2 – intencionalidade da ausência.

Os documentos de fl. 09/10 e 26 apontam que a Averiguada teve mais de 30 ausências injustificadas no ano de 2017.

A Averiguada, apesar de devidamente citada, não apresentou defesa e também não apresentou justificativas às suas reiteradas ausências ao serviço, o que denota a sua vontade de abandonar o seu cargo.

Desta feita, caracterizado está o abandono de cargo, o qual, nos termos do artigo 152, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altinópolis, dá ensejo à pena de demissão.

Assim, acolho o parecer da Comissão Processante e decido pela demissão da servidora Verônica Aparecida Vian, nos termos do artigo 152, inciso II, da Lei Complementar n.º 63/2015.

Remeta-se cópia desta decisão, do relatório da Comissão Processante e da penalidade ora aplica ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura para integrar o prontuário da Averiguada, com as anotações de praxe.

Cumpra-se.

Intime-se.

Altinópolis, 24 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito